

Folha nº	13	proc
n.º	40	13-97
GD		

JUSTIFICATIVA

A ampliação da importância e das atribuições da Câmara Municipal de São Paulo no cenário político-institucional da República, bem como o aumento significativo do número de Vereadores, de 33 para 55, em decorrência da nova ordem constitucional, implicaria na necessidade de profunda reforma administrativa na Edilidade. Contudo, em virtude das dificuldades inerentes à magnitude de sua abrangência, até o momento a esperada reforma não foi realizada.

Uma ampla reestruturação, tal como se torna necessária, exige extrema coragem e discernimento por parte de quem a promove, de maneira que se possa ultrapassar os naturais entraves que ensejam toda mudança, bem como para se conciliarem as modernas técnicas de reengenharia com as tradições e procedimentos que se revelaram úteis e adequados no passar dos tempos

Somente com a energia e o estímulo do atual Presidente Nelo Rodolfo, a reestruturação do Quadro de Pessoal do Legislativo da Câmara Municipal pôde ser agora apresentada, desenvolvida pelo Grupo de Trabalho instituído para esse fim, integrado pelos nobres Vereadores Ana Martins, José da Silva Amorim, Hanna Gharib, Jooji Hato, Mohamad Mourad e Antonio Goulart, presidido por este último, e integrado ainda pelos servidores Antonio Rodrigues de Freitas Junior e Eduardo Miyashiro.

Objetiva-se, com a presente estrutura administrativa ora proposta, que, de um lado, seja facilitado aos Vereadores o seu desempenho de suas precípuas atribuições legislativas e fiscalizatórias, e, de outro, sejam estabelecidas condições para que os servidores da Edilidade trabalhem de maneira orgânica e racional, com plena eficácia e economia aos cofres públicos.

Com este escopo, buscaram-se elementos em outras Casas Legislativas que pudessem contribuir para o aprimoramento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Paulo. Tomou-se, em decorrência, como parâmetros, dentre outros, as estruturas da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e da Câmara de Deputados.

O ponto central da reforma consistiu no aprimoramento do apoio Parlamentar, com a criação de uma Secretaria Geral Parlamentar, dotando-lhe de meios para que possa servir de maneira mais independente e estruturada aos trabalhos junto ao Presidente, à Mesa, ao Plenário e às Comissões Permanentes e Especiais.

Aproveitando a excepcional experiência ~~vivida~~ recentemente pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, e levando em consideração as peculiaridades e características próprias da Câmara Municipal, a presente reforma desmembra a estrutura administrativa em três grandes áreas: os Órgãos de Apoio ao Presidente e à Mesa, a Secretaria Geral Parlamentar e a Secretaria Geral Administrativa(cf. art. 1, incisos.IV, V e VI).

O desmembramento ora proposto, que será implantado somente a partir de janeiro do próximo ano, traz consigo os seguintes avanços técnicos e funcionais:

a) racionaliza e agiliza os trabalhos legislativos e fiscalizatórios dos Vereadores, com a criação de um suporte administrativo parlamentar específico, dotado de estrutura própria, independente das demais estruturas;

b) propicia aos nobre Vereadores uma estrutura administrativa enxuta e dirigida ao apoio de sua atividade legislativa, simplificando e reduzindo a morosidade nos trâmites dos processos, consultas e pareceres;

c) reforça a autoridade do Presidente, que ficará respaldado com Assessores Jurídicos de sua estrita confiança, funcionários da Casa ou comissionados(art. 3o, V e 6o da Minuta de Resolução), diretamente a ele vinculados, com condições de examinar os posicionamentos da estrutura burocrática da Casa, de maneira a que o Presidente possa toma suas próprias decisões, juntamente com a Mesa, nem sempre em convergência com os setores administrativos burocráticos da Casa;

d) unidade de comando pela Egrégia Mesa, que passará a dispor de órgãos e Assessoria Técnica capaz de fiscalizar e controlar todos os setores administros(cf. art. 3o, V, 4o,I,5o e 6o). Inclusive, ficará diretamente vinculada à Mesa a Comissão Processante Disciplinar, com a atribuição de apurar as responsabilidades funcionais e sugerir as penalizações cabíveis perante as irregularidades detectadas. De igual forma, cabendo à Mesa homologar os procedimentos licitatórios e realizar as contratações decorrentes, assumindo responsabilidades de relevo, é natural que a Comissão Permanente de Julgamentos de Licitação esteja a ela imediatamente subordinada.(cf. art. 4o, incisos IV e V).

e) criação de uma Auditoria Interna, atendendo a expressa disposição constitucional, o que permitirá uma fiscalização permanente e uma constante preocupação com a moralidade dos atos administrativos, facilitando por sua vez o controle externo por parte do Tribunal de Contas do Município(cf. art. 5, "caput" e inciso IV).

Folha no	15	de prog.	
no	40	de 19	97
Qd			

3

Não serão criados cargos com a estrutura ora proposta. Os atuais servidores serão simplesmente distribuídos entre SGP e SGA, e, alguns deles designados, por prazo determinado, para desempenharem seus cargos nos Órgãos de Apoio à Mesa ou da Presidência devendo retornar à sua lotação de origem quando do término do prazo da nomeação.

A área que engloba a Secretaria Geral Parlamentar congrega todas as atividades que caracterizam a Missão da Edilidade. É a área nobre e a mais importante, e a ela deve ser reservada especial atenção, com um comando unificador, de maneira a agilizar e racionalizar os trâmites burocráticos inerentes ao Processo Legislativo. Evita-se, desta maneira, que injunções administrativas alheias a atividade-fim entrem e atrasem o pleno desenvolvimento dos trabalhos legislativos.

A essa área, portanto, ficaram adstritos todos os órgãos voltados imediatamente ao suporte do exercício parlamentar, quais sejam dentre outros: Assessoria Técnica do Plenário, Departamento de Documentação e Informação, Departamento de Taquigrafia, Assessoria das Comissões Permanentes e Temporárias, etc. (cf. art.7)

Os trabalhos de apoio às Comissões Permanentes e Temporárias de Vereadores agora foram dignificados e reforçados, de maneira a se criar uma assessoria exclusiva para esse fim, com um Assessor Técnico Legislativo Chefe próprio, o que antes não ocorria. Os trabalhos junto às Comissões se tornam mais ágeis e competentes, através da reunião de todos os setores antes dispersos por diversas unidades, em detrimento da unidade e racionalização do trabalho dos Vereadores, atendendo-se desta maneira a antigo anseio dos Edis. Transformou-se um cargo vago em um cargo de Assessor Supervisor para trabalhar nessa Assessoria às Comissões de Mérito e Temporárias, reivindicação antiga dos funcionários que nela trabalham(cf. arts. 14, 30 e 31).

Alguns setores, tal como Leg.1, foram extintos, já que com a modernização e informatização da Casa perderam sua finalidade ou tiveram a sua atuação absorvida por outras unidades. Outros setores, antes vinculados à Diretoria Geral, agora passaram à subordinação dessa nova Secretaria Geral Parlamentar, tal como o Setor Técnico de Radiofonia, o Setor de Registro Parlamentar e dos Cargos em Comissão, o Setor de Eventos, etc.

O Departamento de Documentação e Informação fica valorizado com uma nova Subdivisão de Legislação e Jurisprudência, indispensável para o pleno acompanhamento das evoluções nesse setor, de tanta importância nos trabalhos legislativos(cf. art. art. 11, inciso VI).

Forma	16	de	proc
n.º	40	de	1997
20			

Incumbida de coordenar e supervisionar os trabalhos de todos os órgãos que compõem o apoio de infra-estrutura da Edilidade, a Secretaria Geral da Administração estará através da presente estrutura melhor aparelhada para alcançar os seus objetivos.

Além da Assessoria Jurídica que já existia, foi prevista uma Assessoria Técnica, que aproveitará os assessores técnicos já existentes, permitindo-lhes que auxiliem o Secretário Geral nas áreas que lhe são próprias, como Engenharia e Administração(cf. art. 18).

Reforçou-se grandemente o Departamento de Contabilidade, que não dispõe da estrutura adequada . Cria-se duas Subdivisões, com as respectivas Chefias, bem como se transformam outros cargos em 8 (oito) cargos de Contador e, o que é mais importante, abriu-se a possibilidade de realização de amplo concurso público para os cargos de Contador, ao contrário da estrutura vigente, em que o acesso aos cargos de contador se dá através de um concurso restrito entre os Assistente Técnicos de Contabilidade, de nível médio, procedimento inconstitucional.(cf. arts.21, 29-d e33)

Os celetistas foram contemplados com a presente proposta, pois a proposta, recolhendo a orientação da melhor doutrina e jurisprudência, impede demissão dos mesmos imotivadamente,. em virtude do princípio da impessoalidade da Administração. Agora, para a dispensa haverá que se seguir os mesmos critérios aplicáveis aos servidores efetivos não estáveis. Por outro lado, reconhece-se a existência de Serviços prestados pelos celetistas,que levam adiante tarefas de grande responsabilidade e de importância para a Edilidade, embora sem as mesmas prerrogativas dos servidores efetivos (cf. arts. 41 e 42).

Os comissionados junto à Edilidade, a partir de julho de 98, não poderão mais trabalhar em órgãos subordinados aos órgãos administrativos, mas apenas nos órgãos subordinados diretamente à Mesa e à Presidência, ou junto aos Gabinetes(cf. art. 38).

Estimula-se a que os Assistentes Técnicos de Direção tenham uma atuação mais eficaz na Edilidade, podendo exercer cargos de Chefia, desde que reúnem os requisitos de competência e dedicação, abrindo-se-lhes a possibilidade de galgarem até o cargo de Diretor Técnico de Departamento(cf. arts. 32e 36).

Inúmeras outras melhorias constam da presente proposta, que apresenta corajosamente, graças ao impulso do atual Presidente da Edilidade , uma nova e moderna estrutura administrativa, visando à plena eficácia dos trabalhos dos dignos Vereadores, merecendo por todos esses motivos a sua aprovação por parte dos nobres pares.